

PUBLICAÇÃO LEGAL

Edição - 19.896



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2025

PROCESSO Nº 085/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS E COPA, COZINHA) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ – PR, INSCRITO NO CNPJ N.º 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá – PR, a seguir denominada CONTRATANTE, resolveu, por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 62.063.899/0001-49, sediada(a) na Rua Anel Viário Prefeito Sincler Sambatti, 8754, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR, CEP: 87055-405, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por GUSTAVO MARIANO DA SILVA NETO, conforme procuração em anexo, Portador(a) do CPF sob o nº 130.796.699-32, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendida nas condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2013 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALAGENS COPA, COZINHA) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00.	-	303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	-	2	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00.	-	303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00.	-	2	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00.	-	303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00.	-	2	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

07.001.10.302.0022.2.088.3.3.90.30.00.00.	-	303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO

- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Valor Máximo do Lote: R\$ 18.275,00 (dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais),

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2	ABOBRIINHA VERDE SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO E ISENTA DE SUJIDADE, NÍVEL DE MATUREZA COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE E CONSUMO.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	100	4,60	460,00
1	7	ALFACE AMERICANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS, ISENTA DE FOLHAS MURCHAS DANIFICADAS OU AMARELADAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM EMBALAGEM PLÁ COM NO MÍNIMO 300GR.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	Unid	200	4,16	832,00
1	13	BANANA NÂNICA DE 1ª QUALIDADE COM MÉDIO GRAU DE MATUREZA, DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS ORGÂNICAS SALDAVEIS, NEM MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, SEM NENHUMA LESÃO FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, E ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	100	5,10	510,00
1	14	BATATA DOCE ROXA CARACTERÍSTICAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E CLASSIFICADA, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO, ASPECTO FIRME, LIVRE DE SINAIS DE GERMINAÇÃO, APODRECIMENTO, RUPTURAS, DEFEITOS, COLORAÇÃO VERDE, TERRA, CORPOS ESTRANHOS, PRAGAS E DOENÇAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	150	4,05	607,50
1	15	BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM LESÕES DE FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZA INTERMEDIÁRIO, DEVERÁ APRESENTAR ODORES AGRAVÁVEIS, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM E GERMINAÇÃO, ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	250	5,77	1.442,50
1	16	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAR ASPECTO VIOSOSO SEM MACHUCADO, RACHADURA OU FERIMENTO, ENTREGUE EMBALADA EM PLÁSTICO FILME.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	100	5,10	510,00
1	17	BETERRABA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRES DE TERRA, ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	150	4,30	645,00
1	23	BROCOLIS DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SACOLA COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UND	150	7,78	1.167,00
1	33	CENOURA SELECIONADA DE 1ª QUALIDADE, OU SEJA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES), LIVRES DE TERRA, ADERIDA À SUPERFÍCIE, LIMPAS, GRUDAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, SE	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	200	4,30	860,00
1	35	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - CARACTERÍSTICAS: DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SAOS, APRESENTAR FOLHAS VERDES, SEM PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MAÇO DE NO MÍNIMO 250GR - EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA DESCARTÁVEL.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	Maço	200	5,26	1.052,00
1	37	CHUCURRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, OU SEJA, UNIFORME, FIRMES (POREM NÃO DÚROS OU RESECADOS) E LIMPO, SEM FERIMENTOS, RACHADURAS, ISENTOS DE PARASITAS E LARVAS E DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE ORGÂNICA, ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	100	4,10	410,00
1	40	COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM PLÁSTICO FILME COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UND	80	8,84	707,20
1	41	COUVE MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS: DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E FRESCAS, DE COLORAÇÃO VERDE	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	Maço	300	5,82	1.746,00

1	51	ESCURA, LIVRES DE RACHADURAS, ESCORIAÇÕES E MANCHAS, MAÇO DE NO MÍNIMO 300GR.					
1	51	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE, FRESCA, SEM FERIMENTOS, FIRMES, NÃO DEVEM CEDER À PRESSÃO COM OS DEDOS, COM GRAU DE MATUREZA ADEQUADO (NÃO DEVE ESTAR VERDE), COM TODAS SUAS CARACTERÍSTICAS ORGÂNICAS DESEJÁVEIS PRESENTE, TRANSPORTE EM CAIXAS DE PLÁSTICO E LIMPAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	100	3,95	395,00
1	54	MACA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE FRUTA, IN NATURA, ESPÉCIE VERMELHA, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPILÃO ONDULADO OU CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	100	11,50	1.150,00
1	60	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, CARACTERÍSTICAS: COM POLPA ÍNTEGRA, LIMPAS E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TÍPICO DA VARIEDADE E TAMANHO MÉDIO, DEVERÁ ESTAR DESCASCADAS, CORTADAS E EMBALADA EM EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	200	7,95	1.590,00
1	62	MELANCIA IN NATURA, FRESCA, TIPO: GRAUDA, APRESENTAÇÃO, INTERIA, CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTAM DE SUJIDADES, ENFERMIDADES E QUALISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	150	4,49	673,50
1	68	PEPINO JAPONES EXTRA CASCA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA, TEXTURA DA POLPA CROCANTE, O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO DEVE APRESENTAR OS DEFEITOS PORRIDA, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO GRAVE, DEVEM SER ENTREGUE EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	100	7,17	717,00
1	69	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE COM CASCA LISA E BRILHANTE, APRESENTAR ASPECTO VIOSO, SEM ODORES DE CONSISTÊNCIA SÓLIDA EMBALADO EM BANDEJA E PLÁSTICO FILME.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	30	9,46	283,80
1	70	QUIABO DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO	MARCA PRÓPRIA	KG	50	14,55	727,50

		UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MARCA PRÓPRIA				
1	72	REPOLHO VERDE - FRESCO 1ª QUALIDADE, CABEÇA FECHADA, SEM FERIMENTOS, FIRME, SEM MANCHAS E COLORAÇÃO UNIFORME, EMBALADOS SEPARADAMENTE COM PLÁSTICO FILME.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	150	3,74	561,00
1	76	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAR GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM ASPECTO VIOSO E BRILHANTE, NÃO APRESENTAR ODORES, SUJEIRA OU MACHUCADOS.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	KG	200	6,14	1.228,00

- CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades das esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

- CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E o prazo para entrega dos produtos deverá ser conforme o Termo de Referência, sendo ainda que se houver atrasos sem justificativa na entrega dos produtos a empresa poderá sofrer sanções.

- CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

☐ não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

☐ não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

☐ sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

- CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

- CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

☐ contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

☐ contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

- CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.423/2025, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

- CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

- CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá/PR, 21 de outubro de 2025.



CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATADA
GUSTAVO MARIANO DA SILVA NETO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:
1-
2-

**CAMARA MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 00. 921.372/0001-50
Avenida Getúlio Vargas, Praça Municipal, Torres
Município de Santa Isabel do Ivaí - Estado Paraná
"TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS E BIOMAS"

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem possa interessar que nos moldes da Lei nº: 14.133/2021, Lei Complementar nº: 123/2006 e demais alterações das leis supracitadas, Lei Municipal nº: 1.108/2022, encontra-se aberta a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico, Critério de Julgamento Menor Preço, Valor Global, e Modo de Disputa Aberta. A presente licitação tem como objeto o Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (0km), para transporte de vereadores e funcionários do Poder Legislativo, conforme descritivo.

O valor máximo deste edital de licitação não poderá ser superior a **R\$ 160.390,00 (cento e sessenta mil trezentos e noventa reais)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08h30min, do dia 07 de novembro de 2025, no endereço abaixo transcrito.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento do Município de Santa Isabel do Ivaí, Seção de Licitação, no seguinte endereço: Rua Professora Dulce Cristini, nº: 1170, centro, CEP 87.910-000, ou pelo fone (44) 3453-8308, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Será fornecido aos interessados no presente certame licitatório, cópia do edital com seus anexos, se requerido pessoalmente (cópia poderá ser salva em pen drive se fornecido pelo interessado), via e-mail, ou ainda o edital poderá ser efetuado o download nos seguintes endereços eletrônicos: www.camaraespi.pr.gov.br (portal da transparência) e www.compraspi.com.br, bem como no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Isabel do Ivaí/PR, 21 de outubro de 2025.

**CÍCERO CABONI**
Presidente-Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.963/0001-36
Rua José de Azeiteira, 1845-Fone/Fax: (44)347.3

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE

Empregos

ESPAÇO DESPERTAR CONTRATA - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM CREF - ACADEMIA FEMININA EM TAMBOARA - ENVIAR CURRÍCULO E MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP 43 99184-8039.

ESPAÇO DESPERTAR CONTRATA - ESTAGIÁRIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - ACADEMIA FEMININA EM TAMBOARA - ENVIAR CURRÍCULO E MAIS INFORMAÇÕES PELO WHATSAPP 43 99184-8039.

CLÍNICA DE PARAÍSO DO NORTE CONTRATA: TERAPEUTA OCUPACIONAL e FONOAUDIÓLOGO(A). Das 8h às 11h30 e das 13h às 18h. Pagamento por atendimento a combinar. Contato: 44 99845-5462.

Chevrolet

TRACKER 1.2 PREMIER - BRANCA - 2023/2024 - TOP DE LINHA. FONE 44 99917-0588 OU 3423-7000.

ONIX LT - CINZA, 2024/2025 - TEL. 44 3423-7000 E 99917-0588.

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 44 99917-0588.

COMPRAMOS SEU CARRO À VISTA NO PIX

PARANAÍVEL
Fazendo seu caminho melhor

PLANTÃO 24h

Comparamos seu consórcio contemplado ou não. Com parcelas em dia ou em atraso. Pagamos à vista!

44 3423-7000 e 44 99917-0588

Fiat

ARGO DRIVE 1.0 - BRANCO, 2024/2025 - TELEFONE: 44 3423-7000 E 99917-0588.

Ford

RANGER XLT 3.2 - 0 KM - R\$ 229.900,00 FONE (44) 3045-8500.

TERRITORY - 0 KM - R\$ 209.900,00 - FONE (44) 3045-8500.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 44 99917-0588.

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99917-0588.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 99917-0588.

Volkswagen

T-CROSS HIGLINE - PRATA - 2024/2025 - NOVÍSSIMO - 12.500KM - FONES: 44 3423-7000 OU 44 99165-5005

AMAROK SE 4X4 - 2012/2013, PRATA, MANUAL. (REPASSE) - R\$ 69.990,00 - FONE: 3423-7000.

Hyundai

HB20 SEDAN CONFORT AUTOMÁTICO - BRANCO - 2024/2025 - TEL. 44 3423-7000 - 99917-0588.

HB20 SENSE 1.0 - MUITO NOVO - CINZA - 2024/2025 - TEL. 3423-7000 - 99917-0588.

Toyota

TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 169.990,00 - 44 99917-0588 (WHATS).

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR

Rua Antônio Cauneto, 196

DIÁRIO DO NOROESTE

FAÇA BONS NEGÓCIOS - ANUNCIE - 3421-4050

A informação mais perto de você.

VOY

Ecurtando Distâncias

Aplicativo de mobilidade

Maior segurança

Melhor preço

Mulher dirigindo para mulher

Baixe aqui

Siga! @Voy Driver

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/000358
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.emsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@emsac.pr.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO nº 51/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
(Processo Administrativo 47/2024)

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.483.230/0001-58, com sede na Avenida São João, nº 415, Centro, CEP 87.730-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, inscrito no CPF sob o nº 049.470.47992, domiciliado na Rua Silvio Carneiro, centro, CEP: 87.730-000, nesta cidade de Santo Antônio do Caiuá-PR, comarca de Alto Paraná/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MILAN CLÍNICA MÉDICA, designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CELSO AUGUSTO QUINZANI, MILAN, conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente Credenciamento 02/2024 – Inexigibilidade 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas especialidades de Médico Plantonista, para atendimento no Hospital Municipal, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Caiuá, conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

Qtde	Unid.	Descrição	Preço Unitário Plantão	Preço Total Plantões
1	11	Plantão médico de 12 (doze) horas diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal, Plantão presencial. Atendimento a pacientes tanto adu- to quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	1.060,00	11.660,00
2	09	Sobrevisão no plantão médico de 12 horas (doze) diurnas e noturnas de segunda a domingo, no Hospital Municipal. Sobre Aviso para atendimento a pacientes tanto adultos quanto pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta.	550,00	4.950,00
TOTAL CONTRATO 01 MÊS DE 19/10 A 19/11				R\$ 16.610,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E VALOR – O presente aditivo será pelo período de 19/10/2025 a 19/11/2025, com o valor global de R\$ 16.610,00 (DEZESESSE MIL SESCENTOS E DEZ REAIS);

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Santo Antônio do Caiuá, 18 de Outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
CONTRATANTE

MILAN CLÍNICA MÉDICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Estilo V Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que recebeu do IAT, a licença prévia nº 358591, para loteamento residencial “Boulevard Horizon” a ser implantado na Rodovia PR-691, s/n distrito de Porto São José, município de São Pedro do Paraná/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Estilo V Empreendimentos Imobiliários Ltda, torna público que irá requerer ao IAT, a licença de Instalação para loteamento residencial “Boulevard Horizon” a ser implantado na Rodovia PR-691, S/N - distrito de Porto São José município de São Pedro do Paraná/PR.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranaíba	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranaíba	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

Prevenir e detectar cedo são passos essenciais para um tratamento eficaz.

#Eumecuido

A detecção precoce aumenta significativamente as chances de cura.

Prevenir-se

DIÁRIO DO NOROESTE

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 22/10/2025

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	23
* PCD - Fiscal de Loja	1
* PCD - Recepcionista	1
* PCD - Serviços Gerais	1
* PCD - Técnico de Enfermagem	1
* PCD - Trabalhador da Cultura de Laranja	35
* PCD - Viveirista - Mudas	5
Ajudante de Motorista CNH C	1
Analista de Recursos Humanos	1
Assistente Administrativo	1
Assistente de Engenharia	1
Atendente de Balcão	2
Atendente de Lojas	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Cozinha	4
Auxiliar de Eletricista	1
Auxiliar de Encanador	1
Auxiliar de Escritório	2
Auxiliar de Estoque	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	50
Auxiliar de Pessoal	1
Auxiliar de Pessoal	1
Auxiliar de Sondador de Poços	1
Babá	1
Borracheiro	1
Conferente de Carga e Descarga	1
Consultor Comercial	1
Consultor de Vendas	20
Cozinheira	1
Cozinheira do Serviço Doméstico	1
Eletricista	3
Eletricista de Instalações - Automotores e Máquinas	1
Eletricista de Veículos	1
Eletrotécnico	1
Empacotador	1
Empregada Doméstica - Mensalista	4
Estoquista	1
Fiscal de Loja	1
Gerente Operacional	1
Instalador de Sistemas de Segurança	1
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	2
Mecânico de Motocicleta	2
Mecânico de Motocicleta	1
Montador de Estruturas Metálicas	8
Motorista de Caminhão CNH C	3
Motorista de Caminhão Guincho Pesado com Munk	2
Motorista Entregador CNH D	1
Operador de Caixa	15
Operador de Compactador de Solos CNH C	2
Operador de Pa Carregadeira CNH C	2
Operador de Rolo Impermeabilizante CNH C	3
Passadeira de Roupas	1
Padreiro	4
Personal Trainer	1
Recepcionista	4
Servente de Obras	1
Serviços Gerais na Manutenção de Edificações	3
Soldador	3
Torneiro Mecânico	1
Trabalhador da Cultura de Laranja	45
Trabalhador Da Manutenção de Edificações	1
Vendedor de Serviços	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	11
Viveirista - Mudas	25
Total geral	322

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE